**DECRETO-LEI Nº 1.024, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre a retribuição de servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I - DE 21 DE OUTUBRO DE 1969)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 8 944, no artigo 10, ONDE SE LÊ:

...No dia 30 de outubro de 1969, ...

LEIA-SE:

... no dia 24 de outubro de 1969, ...

Na tabela anexo ao Decreto, no número de cargos ocupados,

ONDE SE LÊ:

Agente Fiscal do Impôsto de Renda – 18.e – Ilegivel

LEIA-SE:

Agente Fiscal do Impôsto de Renda – 18.e – 536

Este texto não substitui o publicado no DOU 11.11.1969